LEI Nº. 1.746/09.

REAJUSTA OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS FIXADOS PELA LEI 1.418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os preços dos serviços de máquina de que trata a Lei 1.418, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar com base na tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Quanto aos requisitos, os critérios, as condições e a forma de acesso aos serviços de máquina devem ser observadas as regras estabelecidas na legislação municipal específica.

Art. 3º Os preços públicos de que trata esta Lei poderão ser reajustados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nos índices utilizados pela Fazenda Municipal para atualizar seus créditos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 17 de Dezembro de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 17 de dezembro de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇO PÚBLICO RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MÁQUINA PRESTADOS AOS MUNÍCIPES PELO MUNICÍPIO

MÁQUINAS PESADAS		
a) Pá-Carregadeira.	65,00	Por Hora
b) Retro-Escavadeira	6500	Por Hora
c) Motoniveladora	65,00	Por Hora
d) Rolo Compactador	60,00	Por Hora
e) Esgotamento de Poço Negro	50,00	Por Hora
f) Serviço de silagem com trator de pneus simples	35,00	Por Hora
g) Serviço de silagem com trator de pneus traçado	45,00	Por Hora
CAMINHÃO BASCULANTE		
a) Serviços de transportes com caminhão basculante	100,00	Por Hora
DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁREO		
a) Com trator de pneus simples	35,00	Por Hora
b) Com trator de pneus traçado	45,00	Por Hora